ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE

CNPJ: 04.695.284/0001-39

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMOD - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36/SEMOD-EXECUÇÃO/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina de solda elétrica multiprocesso, compatível com os processos de soldagem MIG/MAG e eletrodo revestido, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a execução adequada dos serviços de manutenção, recuperação, fabricação e realização de reparos em estruturas metálicas, equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas e demais bens utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento – SEMOD.

1.2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DO OBJETO
Nº: 02081 Dados da Cotação /2026

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.
01	683.002.001	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA MULTIPROCESSO MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA MIG/MAG E ELETRODO REVESTIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo de equipamento: máquina de solda multiprocesso com tecnologia inversora. Tensão de alimentação: 220 V, monofásica. Frequência: 50/60 Hz. Processos de soldagem: MIG/MAG (GMAW) e eletrodo revestido (MMA/SMAW).Faixa de corrente de soldagem:MIG/MAG: de 30 A a 200 A. Eletrodo revestido: de 20 A a 200 A. Corrente máxima de soldagem: 200 A. Tensão em vazio: aproximadamente 59 V.Eficiência energética mínima: 83%. Fator de potência: aproximadamente 0,64.Tecnologia de alimentação: inversora.Sistema de refrigeração por ventilação sob demanda. Painel de controle com display digital para regulagem dos parâmetros de soldagem. Alimentação automática de arame no processo MIG/MAG. Controle de regulagem de tensão e velocidade de alimentação do arame. Estrutura reforçada, adequada para uso profissional. Equipamento equipado com rodas e alça para facilitar o transporte e a movimentação. Proteção do painel de comandos contra impactos e sujeira. No mínimo: Processo MIG/MAG: 200 A a 20% do ciclo de trabalho.116 A a 60% do ciclo de trabalho.90 A a 100% do ciclo de trabalho. Processo eletrodo revestido: 200 A a 20% do ciclo de trabalho. 116 A a 60% do ciclo de trabalho. 90 A a 100% do ciclo de trabalho. CARACTERÍSTICAS: Dimensões aproximadas: 921 x 434 x 576 mm. Peso aproximado: 40 kg. Estrutura resistente para utilização em oficinas e serviços de manutenção. Sistema de ventilação que funcione conforme a necessidade de refrigeração do	01	UN	8.200,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.
		equipamento. O equipamento deverá ser adequado para: Soldagem de aço carbono. Soldagem de aço inoxidável, mediante utilização de arame e gás apropriados. Soldagem de alumínio, desde que disponha dos acessórios e consumíveis compatíveis. Serviços de serralheria e fabricação de estruturas metálicas. Manutenção de equipamentos, máquinas e implementos. Reparos, reforços e serviços de manutenção em geral. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.			

Valor: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

1.3. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

1.3.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do **art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021,** visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, na Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (uma) máquina de solda elétrica multiprocesso, com tecnologia inversora, compatível com os processos MIG/MAG e eletrodo revestido, visando proporcionar maior eficiência, agilidade e autonomia na execução dos serviços de soldagem.

3.2. A aquisição permitirá à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento – SEMOD executar diretamente serviços de manutenção, recuperação, fabricação e reparos em estruturas metálicas, equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas, implementos e demais bens utilizados nas atividades operacionais da Secretaria.

3.3. A disponibilização do equipamento contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio público municipal, a redução da dependência de serviços terceirizados e a melhoria das condições de trabalho das equipes responsáveis pela manutenção.

4. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1.1. O custo estimado da contratação é de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) com base na pesquisa de preços realizada conforme demonstrada no item 1.2.

4.2.DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.3.1. As despesas para atender a esta dispensa de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias NAD - Nota de Autorização de Despesa 2081 de 12/11/2026 (ID 1597451)
Ficha Financeira orçamentárias de 23/11/2026 (ID 1597644)

Unidade: 020500 SEMOD
Funcional: 15.451.0005.4001.0000 – PAVIMENTAÇÃO DERNAGEM URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS
Classificação: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 1403
Valor: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da: Nota De Empenho; Documento Equivalente. Sendo que este prazo estipulado só poderá ser estendido mediante pedido da empresa por meio Oficio ou Requerimento devidamente justificado.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO: Depósito da SEMOD, para entrega do equipamento fica situado à **Rua Acre, nº 2252, São José, fone (69) 3481-1480, de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 07H30MIN ÀS 12H30MIN**, em dias úteis. (Entende-se como dia útil de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados). Ficando por conta do fornecedor toda despesa com frete e carga e descarga.

5.2.1. OS bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA, devendo ser substituídos/reparados no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação enviada a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.2. MEIO DE COMUNICAÇÃO:
Fica estabelecido o uso do e-mail c**otran_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br** como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
6.1. O critério que deverá ser adotado para seleção de qual a proposta mais vantajosa para a presente contratação será o de MENOR PREÇO. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.
6.2. Justifica-se a forma MENOR PREÇO**,** tendo em vista que o fornecimento de um item não esta atrelado ao fornecimento do outro.

7. GARANTIA DO PRODUTO
7.1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, segundo o inciso II, do artigo 26, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
7.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, os reparos ou a substituição das peças e componentes que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação ou funcionamento inadequado, observadas as condições de garantia do fabricante.
7.3. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao mínimo exigido neste Termo de Referência, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.
7.4. As despesas relativas ao transporte, assistência técnica, reparos e substituição de componentes necessários ao atendimento da garantia serão de responsabilidade da contratada, quando decorrentes de defeitos de fabricação ou funcionamento cobertos pela garantia.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e/ou executar o serviço conforme requerido, segundo as especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
8.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
8.1.5. Manter sua regularidade fiscal, trabalhista e possuir as licenças necessárias para execução do objeto durante todo o período do contrato.

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por servidor especialmente designado;
8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS E PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10.DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
10.2. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais licenças exigidas na licitação.
10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.
10.4. Deverão ser apresentadas no ato da entrega do produto, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:

Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, CNPJ Nº: 04.695.284/0001-39
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do Oeste, CEP-76.974-000

10.5. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
10.5.1. A descrição do material, que deve ser compatível com a presente na Nota de Empenho correspondente.
10.5.2. ITEM e validade dos itens, serviço.
10.5.3. Valor unitário do item/serviço de acordo com a nota de empenho.
10.5.4. Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.
10.5.5. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.
10.6. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.
10.7. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.
10.8. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
10.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
10.10. A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
10.11. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota fiscal, será devida atualização

monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas Lei Federal nº 8.880/1994 e Lei Federal º 9.069/1995.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicará as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa:

11.1.2.1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

11.1.2.2. Multa compensatória de 10% a 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

11.1.3. Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.4.1. Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que for responsável pela prática de algumas das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo elas:

11.1.4.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.4.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.4.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.4.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.4.1.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3. As empresas punidas com impedimento de participar de licitação com Município de Espigão do Oeste-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.

11.4. As penalidades previstas no item 12.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades neste termo.

Espigão D'Oeste/RO, 23 de novembro de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Elaborado Por:
Elines Aparecida da Cruz
Diretor da Divisão de Execução Orçamentária

Aprovado por:
Agostinho Goncalves Lara
Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Goncalves Lara**, **Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano**, em 23/11/2026 às 12:04, horário de Espigão D'Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.espigaodooeste.ro.gov.br/servicos, informando o ID **1597554** e o código verificador **72DF274E**.

Referência: Processo nº 5-7123/2026. Docto ID: 1597554 v1